

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 12ª REGIÃO/AL, com sede na Rua Dias Cabral, 165 – 1º andar, centro, CEP 57020-250, Maceió - Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12,189,634/0001-68, neste ato representada pelo senhor Marcos Antônio Moreira Calheiros, Cargo: Presidente da CORECON/AL, brasileiro, Economista, CPF/MF nº 140.490.664-91;

ESTAGIÁRIO: ANA KÉSIA SIMPLÍCIO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, estagiária em economia, matrícula nº 19210717, série: 2º período, Curso: Ciências Econômicas, portador da cédula de identidade R.G. nº 4232678-8 e inscrição no CPF/MF nº 142396754-21, residente e domiciliado na Rua das Cravinas, 321, Nova Satuba, CEP: 57120-000, Satuba, Alagoas.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL, CNPJ: 08.464.109/0001-48, com sede na Avenida Lourival Melo Mota, S/N, CEP: 57.072-900, Maceió, Alagoas, fone: 3214-1004.

Representado por: Sandra Regina Paz da Silva;

Professor Orientador: Dilson José de Sena Pereira.

As partes acordam entre si, com o presente Termo de Compromisso de Estágio, que se regerá pelas cláusulas a seguir:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O Objeto do presente contrato, é a prestação de serviços a serem executados pelo ora denominado Estagiário, regularmente matriculado no curso de (Curso), da (Instituição de Ensino).

Cláusula 2ª. Tem como o objetivo este instrumento, fornecer a experiência prática, aperfeiçoar a qualidade técnica e científica do Estagiário, complementado o ensino e aprendizagem escolar.

DA JORNADA

Cláusula 3ª. O ESTAGIÁRIO executará seus trabalhos das 09:00 hs à 13:00 semanalmente, totalizando 20 horas.

Cláusula 4ª. Nas férias, as partes adequarão os critérios, para o cumprimento do presente instrumento.

DO COMPROMISSO

Cláusula 5ª. O Estagiário se compromete a executar todas as atividades necessárias e requeridas pela Concedente, exceto as que forem incompatíveis com o seu curso escolar.

Cláusula 6ª. Fica obrigado, o ESTAGIÁRIO, informar ou esclarecer, qualquer impedimento que tenha junto a sua faculdade a qual estuda.



DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª. A Concedente pagará ao Estagiário, pela execução de suas atividades, bolsa-estágio, cujo o valor é de R\$ 500,00 + 176,00 (Vale Transporte), pagos mensalmente em dinheiro, até o quinto dia útil subsequente ao trabalhado.

Cláusula 8ª. A bolsa-estágio não se trata de remuneração trabalhista, desse modo, poderá ser alterada a qualquer tempo, de acordo com a vontade das partes.

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. Poderão as partes, interromper, rescindir ou renovar o presente instrumento por prazo indeterminado, devendo contudo, ser expressamente informado a parte interessada.

Cláusula 10ª. Poderão qualquer das partes rescindir unilateralmente o presente instrumento, desde que comuniquem expressamente a outra parte interessada, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência.

DO PRAZO

Cláusula 11ª. O presente instrumento terá validade pelo prazo de 24 meses, com início na data de 16/03/2020.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª. O Contrato de Compromisso de Estágio entrará em vigor, a partir da data de assinatura do presente.

Cláusula 13ª. Ao término do presente contrato, o Estagiário redigirá relatório sobre suas atividades, sendo a mesma firmada pelo Concedente bem como a Faculdade.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

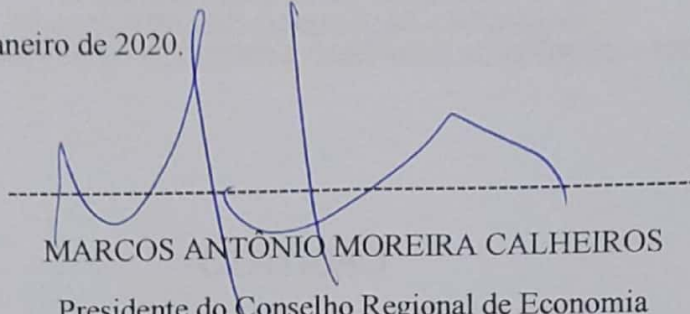
DO FORO

Cláusula 14ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca;

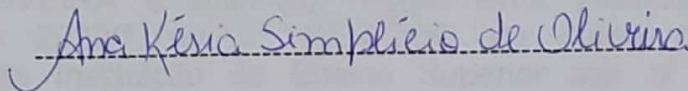
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.



Maceió, 12 de janeiro de 2020.

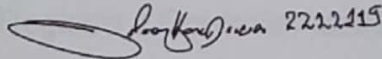


MARCOS ANTÔNIO MOREIRA CALHEIROS
Presidente do Conselho Regional de Economia
12º Região –AL
Concedente



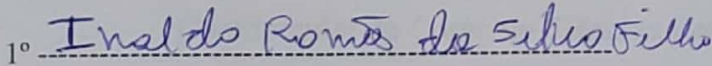
ANA KÉSIA SIMPLÍCIO DE OLIVEIRA

Estagiária em Economia

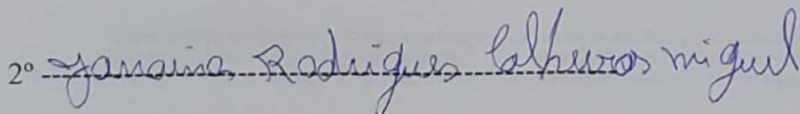
 2222415

Coordenador do Curso de Ciências Econômicas
Instituição de Ensino

TESTEMUNHAS:

1º 

CPF: 03.525.194-02

2º 

CPF: 030900074-93